

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Policia Civil	GOVERNADOR/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	Precedentes específicos não localizados	3 meses
	SENADOR	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	Precedentes específicos não localizados	3 meses
	DEPUTADO FEDERAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TRE/SP – Processo nº 0603594-72.2022.6.26.0000. Cargo de deputado federal. Policial civil. As autoridades policiais, com atividade de chefia ou de comando, deverão se desincompatibilizar de suas funções originárias no prazo de 04 meses, nos termos do artigo 1º, IV, "c", da Lei Complementar nº 64/90. Os demais policiais civis estão alcançados pelo prazo conferido aos funcionários públicos em geral, que é de 03 meses. (Acórdão de 09.09.2022)	3 meses
	DEPUTADO ESTADUAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE – Processo nº 20071. Cargo deputado estadual. Prazo 3 meses. (Acórdão de 05.09.2002) TRE/SP – Processo nº 0603548-83.2022.6.26.0000. Cargo de deputado estadual. Policial civil que não apresentou documentação comprobatória da desincompatibilização nos três meses anteriores ao pleito. (Acórdão de 12.09.2022) TRE/AL – Processo nº 641-76.2010.6.02.0000. Cargo Deputado Estadual. Prazo 3 meses. (Acórdão de 29.07.2010)	3 meses
	PREFEITO/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "I".	TRE/RS – Processo nº 74-80.20166.21.0008. Cargo vice-prefeito. Policial Civil não ocupante de funções de comando. (Acórdão de 22.09.2016)	3 meses
	VEREADOR	LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "I".	TSE – Processo nº 175-87.2012.6.190146. Cargo vereador. Policial Civil se equipara ao servidor público. Prazo 3 meses. (Acórdão de 04.06.2013) TRE/MS – Processo nº 240-74.2012.6.12.0050. Cargo vereador. Investigador de Polícia Judiciária. Função que envolve mais de um município. Prazo 3 meses. (Acórdão de 27.08.2012) Observações: TRE/TO – Processo nº 2470 (processo s/n único). Cargo vereador. Desnecessidade desincompatibilização policial civil concorrência ao pleito em Município diverso daquele onde exerce suas funções. (Acórdão de 16.08.2000)	3 meses